



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 09/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Ruas no Município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontram-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu Art. 35, que assegura a qualquer vereador o direito a iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência privativa do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta casa Legislativa, em seu Art. 113, que autoriza aos vereadores a iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido dos moradores das referidas ruas ainda sem denominação oficial (SDO), apresento **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, com apoio na justificativa anexa, a seguinte propositura:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Francisco Olivardo Pinto (Olivardo Pinto)**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 337816 / 9679756 e P2: 337774 / 9679984

Início: Rua Raimundo Bastos

Término: Imóvel do Sr. Jhonathan Bastos

Art. 2º - Fica denominado **Rua Raimundo Aires Brandão (Raimundo Rafael)**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 337609 / 9679843 e P2: 337794 / 9679876

Início: Avenida Jericoacoara

Término: Rua Francisco Olivardo Pinto (Olivardo Pinto)

Art. 3º - Fica denominado **Rua José Edson Brandão (Edson Brandão)**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 337698 / 9680008 e P2: 337724 / 9679863

Início: Rua Dona Neguinha

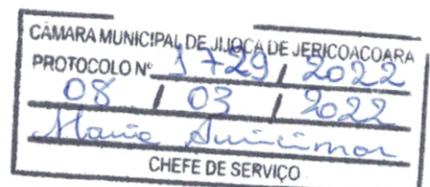
Término: Rua Raimundo Aires Brandão (Raimundo Rafael)

Art. 4º - Fica denominado **Rua Lídia Brandão de Sousa**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 338009 / 9679593 e P2: 338028 / 9679459

Início: Avenida Jericoacoara

Término: Rua Recife





CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Art. 5º - Fica denominado **Rua Noézio Sousa Batista**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 338508 / 9678429 e P2: 338376 / 9678391

Início: Rua Campo Grande (Garagem)

Término: Rua Palmas

Art. 6º - Fica denominado **Rua Edmarine Milhomem Dourado**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 338479 / 9678609 e P2: 338119 / 9678560

Início: Rua Campo Grande

Término: Avenida Maria Silvina

Art. 7º - Fica denominado **Rua Enóquio Dourado da Silva**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 338309 / 9678767 e P2: 338422 / 9678779

Início: Rua Palmas

Término: Imóvel do Sr. Moisés

Art. 8º - Fica denominado **Rua Otávio Sousa Dourado**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 338377 / 9678769 e P2: 338444 / 9678412

Início: Rua Enóquio Dourado da Silva

Término: Rua Noézio Sousa Batista

Art. 9º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através, da Secretaria competente os serviços de identificação das referidas ruas.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, em 08 de Março de 2022.


JOSÉ ARNALDO DIAS FERREIRA
Vereador Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de pleitear a denominação de ruas (SDO) do nosso município, tendo em vista a solicitação dos moradores das referidas ruas, diante da necessidade da aquisição dos serviços públicos para os mesmos, e aproveitando a oportunidade para homenagear pessoas que foram importantes na localidade.

Portanto, solicitamos o apoio de Vossas Excelências no intuito de concretizar este projeto de interesse coletivo


JOSÉ ARNOLDO DIAS FERREIRA
Vereador Republicanos

